RESOLUÇÃO SEJUSP N° 586, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial n° 5008992-03.2024.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 1149, de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024; Resolução SEJUSP n° 466, de 15 de abril de 2025, publicada em 16 de abril de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Elson Araujo De Carvalho - MASP: 1289990/2,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial n° 5008992-03.2024.8.13.0480.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1289990/2	ELSON ARAUJO DE CARVALHO	AGSE	I	C	II	B	06/04/2023
1289990/2	ELSON ARAUJO DE CARVALHO	AGSE	II	C	III	B	06/04/2025

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1289990/2	ELSON ARAUJO DE CARVALHO	AGSE	II	B	II	C	06/04/2024

22 2079312 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 631, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5015670-50.2024.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 319 de 14 de março de 2025, publicada em 15 de março de 2025, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Fabiano Vieira Alves - MASP: 1441015/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5015670-50.2024.8.13.0313.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441015/3	FABIANO VIEIRA ALVES	PP	I	D	II	C	19/03/2024

ANEXO II

Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441015/3	FABIANO VIEIRA ALVES	PP	II	C	II	D	19/03/2025

22 2078745 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 323/2024, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 323/2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 09 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado no cargo de Policial Penal, SERGIO R. GOMES - MaSP 1.38x.x24-9, pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 28/05/2025 (Quarta-feira) às 13h00, 14h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 28/05/2025 (Quarta-feira) às 15h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (https://meet.google.com/zrz-xoao-mwmk), ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadjf.sejusp@gmail. com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados, Dr. Gilberto de Souza Netto - OAB/RJ 167.336 e Dr. Jamir Roberto Ferreira de Sousa - OAB/RJ 144.702. SERGIO R. GOMES - MaSP 1.38x.x24-9 - PROCESSADO NO PAD 323/2024.

Juiz de Fora, 16 de maio de 2025

Joelson Fontes Dias

Masp 1.171.622-2

Presidente do PAD Nº 323/2024

16 2076986 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Savano Junger Froede, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 031/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de Agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869/1952, INTIMA a ex- prestadora de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, BARBARA T. C. ARNAL – MASP 1.54x.x56-7, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para, querendo, comparecer à audiência de oitiva de testemunhas redesignada para o dia 26/06/2025 (quinta feira), às 09h00, 10h00, 10h40, 11h20, 14h20,15h00 e 15h40, bem como, para seu INTERROGATÓRIO que será realizado às 16h20 do dia 26/06/2024, por modalidade de videoconferência através da plataforma Google Meet, no link: https://meet.google.com/gde-thbc-sto, ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail (nucad15rips@gmail.com), para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica a processada ciente que, poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, sob pena de REVELIA, e designação de defensor "ex-officio: BARBARA T. C. ARNAL – MASP 1.54x.x56-7. PROCESSADA no PDS 031/2024.

Teófilo Otoni-MG, 21 de maio de 2025.

Savano Junger Froede

Masp: 1.173.784-8

Presidente da Comissão

21 2078493 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1514023-9, PEDRO HENRIQUE LELES DIAS, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, da Diretoria de Nutrição, para a Diretoria de Sistema de Gerenciamento Alimentar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0087323/2025-14.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1435551-5, DANIEL GUIMARAES SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, para a Superintendência de Gestão de Vagas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0083895/2025-32.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1155471-4, FELIPE LOPES VILLELA NICOLAI, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Estatística e Análise de Informações de Justiça e Parcerias, para a Subsecretaria de Integração da Segurança Publica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0079472/2025-46.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida no Processo Judicial nº 5009904-79.2025.8.13.0313, o servidor de MASP 1221575-2, ELIELTON SOUZA COSTA, referente ao cargo efetivo de Policial Penal, da Penitenciária Denio Moreira de Carvalho, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (CERESP) Ipatinga, conforme documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0095151/2025-21.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064096/2025-38, os servidores:

MASP 1378191-9, ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora, para a Penitenciaria Professor Arioswaldo Campos Pires,

MASP 1270773-3, ANDRE LUIZ GUEDES OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciaria Professor Arioswaldo Campos Pires, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0069120/2025-93, os servidores:

MASP 1285338-8, GERISSON LOPES DE AZEVEDO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora, para a Central Integrada de Escolta e Apoio Operacional de Juiz de Fora,

MASP 1101711-8, GUILHERME PINTO DE AMORIM, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Central Integrada de Escolta e Apoio Operacional de Juiz de Fora, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2079269 - 1

ATO 443/2025 - ATO RETIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO.

RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP N°550, de 28 de Abril de 2025, publicada em 30/04/2025, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor MASP: 1129570 / 6, RONALD REIS SILVA, por motivo de erro material.

Onde se Lê: Vigência 21/02/2025;

Leia-se: Vigência 21/02/2024

Belo Horizonte, de maio de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2078901 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público que foi firmado o Quarto Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado para adequação do empreendimento à Legislação Ambiental:

1) C.A.F.E. Empreendimentos Consultoria e Participações Ltda. / Fazenda São Thereé - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Canais de irrigação e Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Pirapora/MG - PA/Nº 17188/2013/001/2020 - Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2025.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 09/05/2025.

22 2079135 - 1

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias,inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Montes Claros e Bocaiúva/MG - PA/Nº 2884/2023 - Classe 4. Motivo: Por requerimento do empreendedor.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 09/05/2025.

22 2079127 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER MG/Obras de Melhoria e Pavimentação da Rodovia LMG-626 – Trecho: Curral de Dentro - Entr.º Berizal - Pavimentação e/ ou melhoramentos de rodovias e Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Taiobeiras e Curral de Dentro/MG - PA/nº 14455/2025 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

22 2078972 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Tiago Severino, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Dona Eusébia/MG, PA SLA nº 1854/2023, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva.

Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

22 2078919 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: 1) Vale S/A, indenização em virtude dos danos causados à cavidade natural subterrânea MP-0007, conforme determina o Decreto Estadual nº 47.041/2016 e descrito no Relatório Técnico nº 19/FEAM/URA CM - CAT/2024 (92472753) e no Relatório Técnico nº 1/FEAM/ URA CM - CAT/2025 (106052259), Itabirito/MG. Processo SEI/Nº. 1370.01.0028877/2022-80. Vigência 36 (trinta e seis) meses, contados da data de: 01/04/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Paulo Marcio Dias Ferreira de Souza, avicultura, Jequitibá/MG, Processo nº 14361/2025, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Eco Recycling Ltda., produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; formulação de adubos e fertilizantes; outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 1301/2024, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/05/2035.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) Kalenborn do Brasil Ltda., fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Vespasiano/MG, Processo nº 2926/2021, Classe 2. Motivo: autotutela.

(a) Mateus Romão Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 25/04/2025 - pág. 12):

Onde se lê:

(...)

"* Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Projeto Integrado de Descaracterização de Barragens na Mina de Fábrica/Vale SA, atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (minério de ferro), ANM/Nº 831.009/1996, Ouro Preto/MG, Processo nº 9793/2025, classe 4."

Leia-se:

(...)

"* Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Projeto Integrado de Descaracterização de Barragens na Mina de Fábrica/Vale SA, atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (minério de ferro), ANM/Nº 831.009/1996, Ouro Preto/MG, Processo nº 9793/2025, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2090.010003652/2025-10. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (245,02 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (17,75 ha). Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas (10,48 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (1456 un/252,05 ha)."

22 2079198 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAC 1 (LP+LI+LO): RPG Empreendimentos Minerais Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Alvinópolis/MG, PA/Nº 1289/2024, Classe 2. Informa ainda que foi expedida a Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/Nº 2090.01.0019743/2024-19 para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (74 indivíduos arbóreos isolados), Intervenção sem supressão em Area de Preservação Permanente (0,001 ha). Validade: a mesma da licença. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/05/2035.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: Posto GT Ltda., Transporte Rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipatinga/MG, PA Nº 4478/2022, classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

22 2079247 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) FFF Holding Minério e Participações Ltda; Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Catas Altas da Noruega/MG, PA n° 14402/2025, Classe 3.

AIA n° 2100.01.0040567/2024-18.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

22 2078907 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) Vertical Empreendimentos Ltda - Vertical, Usinas de produção de concreto comum, Conselheiro Lafaiete/MG, PA SLA 14318/2025, com validade até 22/05/2035.

(a)Dorgival da Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

22 2078914 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias:

1) Serviço Municipal de Saneamento Basico - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Unaí/MG - Processo: 11829/2025. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Adalberto Rossatto Rubin/Fazenda Sussuapara, Boa Esperança IV, V, VI, VII, Riacho Claro - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Arinos/MG - Processo 1672/2024 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 23/06/2032. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 2090.01.0024408/2024-67. Intervenção COM supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP (0,5215) ha. Supressão de cobertura vegetação nativa, para uso alternativo do solo. (105,8232) ha. Válida até 22/06/2032.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

22 2079232 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Cerâmica Nasceforte Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Carmo do Rio Claro/MG, Processo SLA nº 1896/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Raquel Greco Teixeira Ribeiro, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ilicínea e Boa Esperança/MG, Processo nº 2558/2025, classe 2, Motivo: Devido à ausência do ato autorizativo para intervenção ambiental.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

22 2079148 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202505203060550111.